

ESP-PENIT. DE VALPARAISO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00300278/2026-62

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados, provenientes da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Penal de Valparaíso, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, para o período de **setembro a dezembro de 2026**.

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de alimentos destinados ao preparo das refeições fornecidas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores em serviço, garantindo a continuidade de atividade essencial ao funcionamento das unidades prisionais.

O planejamento da contratação observa os parâmetros nutricionais estabelecidos pela **Resolução SOG nº 9, de 14 de setembro de 2021**, que disciplina a relação de gêneros alimentícios e os respectivos per capita destinados às unidades da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como o consumo projetado para o período contratual.

A aquisição por meio do PPAIS atende à política pública instituída pela **Lei Estadual nº 14.591/2011**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 57.755/2012** e alterações posteriores, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar paulista e o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade à Administração Pública.

A ausência da contratação poderá comprometer o abastecimento regular dos gêneros alimentícios abrangidos pelo Programa, com reflexos na execução do cardápio institucional e na continuidade do serviço de alimentação prestado pelo Complexo Penal de Valparaíso, razão pela qual a contratação revela-se necessária e compatível com o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ricardo Poi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados, provenientes da agricultura familiar, mediante Chamada Pública realizada no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, devendo observar as disposições da **Lei Estadual nº 14.591/2011**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 57.755/2012** e alterações posteriores, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Resolução SOG nº 9/2021** e demais normas aplicáveis.

Considerando a natureza dos produtos, a finalidade da contratação e as necessidades operacionais do Complexo Penal de Valparaíso, constituem requisitos essenciais da contratação:

- fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, observadas as condições de participação previstas na legislação do PPAIS e no Edital de Chamada Pública;
- atendimento integral às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às condições de acondicionamento, transporte, conservação e demais requisitos constantes do Folheto Descritivo e da legislação sanitária vigente;

- fornecimento parcelado durante o período de **setembro a dezembro de 2026**, de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Administração, compatível com a perecibilidade dos produtos e com as necessidades de abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso;
- observância dos quantitativos estimados e das requisições emitidas pela Administração, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades que compõem o Complexo Penal;
- entrega dos produtos acompanhada da documentação fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente;
- observância das obrigações contratuais relativas à qualidade dos produtos, à regularidade do fornecimento e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar são compatíveis com a natureza do objeto, mostram-se necessários ao atendimento da demanda administrativa e foram estabelecidos em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da segurança alimentar e da continuidade do serviço público, **sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à participação dos interessados**, preservando a finalidade pública do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados destinados ao abastecimento das unidades da Secretaria da Administração Penitenciária.

A análise identificou a existência de duas soluções aptas ao atendimento da demanda, conforme descrito a seguir.

5.1.1. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico constitui a modalidade de licitação ordinariamente utilizada para aquisição de bens comuns, permitindo ampla participação de fornecedores, tais como produtores, distribuidores, atacadistas, cooperativas e empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios.

Essa solução proporciona elevada competitividade entre os licitantes, possibilitando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

No âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, o pregão eletrônico é utilizado para atender parte significativa das demandas de abastecimento de gêneros alimentícios.

Embora plenamente adequada para aquisições em ampla competição, essa solução não contempla o procedimento específico instituído pela legislação estadual para aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

5.1.2. Chamada Pública no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS

A Lei Estadual nº 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755/2012, instituiu procedimento específico de Chamada Pública destinado à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

Esse procedimento possui disciplina própria e possibilita a contratação de agricultores familiares e de suas organizações, observados os critérios legais de habilitação, seleção e fornecimento.

Considerando que o objeto desta contratação compreende produtos abrangidos pelo PPAIS e que existe mercado fornecedor apto ao seu atendimento, a Chamada Pública mostra-se adequada para atender à demanda, conciliando o abastecimento regular das unidades administrativas com a execução da política pública estadual de fortalecimento da agricultura familiar.

5.2. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou que existem fornecedores aptos a atender à demanda tanto por meio do mercado convencional, mediante pregão eletrônico, quanto por meio da agricultura familiar, mediante Chamada Pública realizada no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Considerando as características da demanda, a capacidade de atendimento do mercado fornecedor e a estratégia de abastecimento adotada pela Secretaria da Administração Penitenciária, definiu-se que aproximadamente **30%** da demanda estimada será atendida por meio da Chamada Pública do PPAIS, enquanto os **70%** restantes serão objeto de contratação por pregão eletrônico.

Essa distribuição busca conciliar a ampla competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico com a implementação da política pública estadual de incentivo à agricultura familiar, promovendo a diversificação das fontes de abastecimento, a mitigação do risco de descontinuidade no fornecimento e a maior eficiência na gestão do suprimento de gêneros alimentícios.

Dessa forma, conclui-se que a utilização concomitante da Chamada Pública e do pregão eletrônico representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, observando a legislação aplicável, o planejamento das contratações e os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados, provenientes da agricultura familiar, mediante Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, realizada no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, destinados ao abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso, com fornecimento parcelado durante o período de vigência da contratação.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a publicação da Chamada Pública, a seleção e habilitação dos fornecedores, a formalização das contratações, o fornecimento parcelado dos produtos, o recebimento, a fiscalização da execução contratual e o pagamento, observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.591/2011, do Decreto Estadual nº 57.755/2012, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução SAP nº 49/2024 e das demais normas aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma contínua e sob demanda, conforme cronograma de entregas definido pela Administração, respeitando os quantitativos estimados, os locais de entrega, os padrões de qualidade, as especificações técnicas dos produtos e as exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes.

A solução contempla mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual, compreendendo o acompanhamento das entregas, a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos, o recebimento dos gêneros alimentícios, a gestão das ocorrências contratuais e a avaliação do desempenho dos fornecedores, assegurando a regularidade do abastecimento das unidades atendidas.

A presente contratação integra o planejamento anual de abastecimento da Secretaria da Administração Penitenciária e compõe a estratégia de suprimento de gêneros alimentícios adotada pela Administração, em conjunto com as aquisições realizadas por pregão eletrônico, de modo a garantir a continuidade do fornecimento e a adequada execução das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios objeto da presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, operacionais e normativos, visando atender às necessidades de abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso durante o período de vigência contratual, compreendido entre os meses de **setembro e dezembro de 2026**.

Na definição dos quantitativos foram considerados:

- a população efetivamente atendida pelo serviço de alimentação institucional;
- os parâmetros de consumo (*per capita*) e a frequência de utilização dos gêneros alimentícios estabelecidos no **Anexo V da Resolução SOG nº 9, de 14 de setembro de 2021**;
- o cardápio institucional adotado pela Secretaria da Administração Penitenciária;
- o histórico de consumo das unidades prisionais;
- o período de vigência da contratação; e
- a necessidade de garantir o abastecimento contínuo, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques incompatíveis com o consumo previsto.

7.1 População considerada na estimativa

Para a elaboração da memória de cálculo foram consideradas as informações da população atendida pelo serviço de alimentação do Complexo Penal de Valparaíso.

1. Custodiados

Unidade Prisional	População
Penitenciária de Valparaíso	1.543 sentenciados
Centro de Progressão Penitenciária	903 sentenciados
Total de custodiados	2.446 sentenciados

2. Servidores e pessoas autorizadas

Nos termos do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, regulamentado pela **Resolução SAP nº 147, de 30 de agosto de 2007**, também foram considerados os servidores e as pessoas autorizadas que fazem jus ao fornecimento de alimentação pela Administração.

Público Atendido	Quantidade
Servidores diaristas	83
Servidores plantonistas	175
Pessoas autorizadas (residentes)	19
Total de servidores	258

7.2 Metodologia da estimativa

A estimativa das quantidades foi elaborada mediante a aplicação dos parâmetros de consumo (*per capita*) e da frequência de utilização dos gêneros alimentícios previstos no Anexo V da Resolução SOG nº 9/2021, considerando a população atendida, o cardápio institucional, o histórico de consumo das unidades e o período de vigência da contratação.

Na elaboração da estimativa também foram considerados aspectos operacionais relacionados à periodicidade das entregas, às características dos produtos, à sazonalidade de determinados gêneros alimentícios e à necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades prisionais, de forma a assegurar a eficiência da contratação e a adequada gestão dos estoques.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na população atendida, nos parâmetros de consumo estabelecidos no Anexo V da Resolução SOG nº 9/2021, no cardápio institucional, no histórico de consumo das unidades e nas informações constantes das planilhas de dimensionamento elaboradas pela área responsável, as quais integram o processo administrativo e constituem os documentos de suporte da presente estimativa, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Quantidades estimadas

Considerando a metodologia adotada, estimam-se as seguintes quantidades para atendimento da demanda durante o período de setembro a dezembro de 2026:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Abobrinha Paulista	kg	6.000
2	Banana Nanica	kg	20.000
3	Batata Doce	kg	4.000
4	Mamão Formosa	kg	6.000
5	Melancia	kg	6.000
6	Pepino	kg	8.000
7	Pimentão Verde	kg	4.000
8	Tomate Salada	kg	16.000
9	Leite Pasteurizado Tipo C	litro	20.000
10	Queijo Mussarela	kg	2.000

Os quantitativos apresentados correspondem à demanda estimada para o período de vigência da contratação e servirão de referência para a elaboração do Termo de Referência e para a execução contratual, podendo ser ajustados apenas nas hipóteses legalmente admitidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 496.821,67

8.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 496.821,67 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, considerando fontes oficiais e referenciais de mercado compatíveis com o objeto da contratação.

Para a formação do preço de referência foram utilizadas informações provenientes do sistema **Compras SP**, do banco de dados **SP Preços**, das cotações praticadas na **CEAGESP – Unidade Araçatuba** e dos preços divulgados pela **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, quando disponíveis para os respectivos itens, adotando-se a média referencial para definição do valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços, a memória de cálculo e o mapa comparativo integram o processo administrativo, constituindo os documentos de suporte da estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e ao art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução.

Considerando as características do objeto, verificou-se que o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os gêneros alimentícios possuem natureza distinta, são fornecidos de forma independente e não apresentam relação de interdependência que justifique sua contratação em lote único.

A adoção do parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, em consonância com os objetivos do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O parcelamento também possibilita que cada fornecedor participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade produtiva, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, sem comprometer a padronização, a qualidade dos produtos, o abastecimento das unidades prisionais ou a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **não há contratação correlata ou interdependente formalmente instruída** relacionada ao presente objeto.

Entretanto, considerando o planejamento de abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso, está prevista a futura instrução de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado à aquisição complementar de gêneros alimentícios, visando ao atendimento integral das necessidades das Unidades Prisionais.

Ressalta-se que a futura contratação possuirá objeto, quantitativos e instrução processual próprios, não havendo relação de interdependência com a presente Chamada Pública, cuja execução poderá ocorrer de forma autônoma, observadas as respectivas normas aplicáveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria da Administração Penitenciária e encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme Contratação nº **380168/000060/2026**.

A aquisição integra o planejamento de abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso, visando assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados, provenientes da agricultura familiar, em conformidade com o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

A contratação está compatível com as necessidades operacionais da unidade prisional e com o planejamento anual das aquisições, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o atendimento das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular do Complexo Penal de Valparaíso, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado e seus derivados, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades das unidades durante o período de vigência contratual.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos, evitando o desabastecimento das unidades prisionais;
- garantir o atendimento das necessidades nutricionais dos custodiados, dos servidores e das pessoas autorizadas que fazem jus ao fornecimento de alimentação, em conformidade com a legislação aplicável;
- promover maior eficiência no planejamento e na gestão do abastecimento institucional;
- fomentar a participação da agricultura familiar, em atendimento aos objetivos do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS;
- incentivar o desenvolvimento econômico e social dos agricultores familiares e de suas organizações, fortalecendo os circuitos locais e regionais de produção e comercialização;
- assegurar a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do abastecimento.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria da gestão do abastecimento, da qualidade dos produtos fornecidos e da segurança alimentar da população atendida, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e garantindo maior previsibilidade na execução contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- conclusão da instrução processual e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação;
- realização da Chamada Pública, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS;
- designação do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- disponibilização de servidores responsáveis pelo recebimento, conferência, controle de qualidade e acompanhamento da execução contratual;
- manutenção de local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos gêneros alimentícios, observadas as condições sanitárias e de conservação;
- acompanhamento da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato.

Registra-se que o Complexo Penal de Valparaíso dispõe da estrutura física, operacional e de pessoal necessária para o recebimento, armazenamento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios objeto da presente contratação, não sendo necessária a adoção de providências adicionais ou a realização de investimentos específicos para viabilizar sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao transporte dos gêneros alimentícios, à utilização de embalagens e à geração de resíduos orgânicos decorrentes do recebimento, armazenamento e preparo dos alimentos.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

- priorização da aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, conforme as diretrizes do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS;
- recebimento dos produtos em condições adequadas de conservação, reduzindo perdas e desperdícios;

- incentivo ao uso de embalagens reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com o objeto da contratação;
- adequada segregação e destinação dos resíduos gerados durante o armazenamento e preparo dos alimentos, em conformidade com a legislação ambiental e as normas sanitárias aplicáveis;
- planejamento das entregas de forma a contribuir para a redução de desperdícios e para o melhor gerenciamento dos estoques.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das boas práticas de gestão e das medidas de sustentabilidade compatíveis com a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise das informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente conveniente**, mostrando-se apta a atender às necessidades de abastecimento do Complexo Penal de Valparaíso durante o período de vigência contratual.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, possui quantitativos tecnicamente justificados, estimativa de valor fundamentada em pesquisa de preços, definição da solução mais adequada e previsão das medidas necessárias para sua execução e fiscalização.

Diante do exposto, **a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo**, por entender que a presente contratação reúne os requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para sua realização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 14.591/2011, do Decreto Estadual nº 57.755/2012 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro que o presente Estudo Técnico Preliminar atende à necessidade da unidade requisitante e o encaminho à autoridade competente para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da contratação.

RICARDO POI

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 13:57:53.

Despacho: Encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, para análise e aprovação da autoridade competente.

GLAUCE MARTINELLI QUEIROZ BONATTO

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 14:01:21.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, por atender ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 14:06:48.